

PRÊMIO AJURIS

DIREITOS HUMANOS

Edição 2018/2019

DO PRÊMIO E OBJETIVOS

Art. 1º O PRÊMIO AJURIS DIREITOS HUMANOS, é uma premiação bienal da Ajuris que visa incentivar: a) ações concretas de implementação, difusão e educação de Direitos Humanos por entidades ou organizações da sociedade civil comprometidas com a defesa dos Direitos Humanos no Estado do Rio Grande do Sul, PREMIANDO E RECONHECENDO publicamente as Boas Práticas em Direitos Humanos, visando, também, difundir a cultura de Direitos Humanos na Magistratura e na Sociedade; b) a produção científica e fomentar o debate sobre Direitos Humanos entre os estudantes de graduação em Direito no Estado do Rio Grande do Sul, buscando a implementação de uma cultura de Direitos Humanos entre os futuros operadores das Ciências Jurídicas, premiando **Monografias Acadêmicas** nessa área do conhecimento.

INICIATIVA e REALIZAÇÃO

Art. 2º O PRÊMIO AJURIS DIREITOS HUMANOS é uma iniciativa da AJURIS com o apoio da Escola Superior da Magistratura, da Revista da AJURIS e de entidades comprometidas com a defesa dos Direitos Humanos. A realização é do Departamento de Direitos Humanos da AJURIS.

PREMIAÇÃO

Art. 3º A premiação da edição 2018/2019, para a modalidade de “**Boas Práticas de Direitos Humanos**”, consiste no valor de **R\$ 15.000,00** em dinheiro e certificados, a serem conferidos da seguinte forma:

§ 1º - Um cheque no valor de R\$ 10.000,00 para a entidade com a Boa Prática, classificada em 1º lugar, assim considerada pela Comissão Julgadora; um cheque no valor de R\$ 3.000,00 para a 2ª e um cheque no valor de R\$ 2.000,00 para a 3ª.

§ 2º - Certificado de reconhecimento de boa prática em Direitos Humanos pela AJURIS para as demais práticas das entidades selecionadas pela Comissão Julgadora como ações importantes para a implementação dos Direitos Humanos.

Art. 4º – A premiação para a modalidade “**Monografias Acadêmicas**” consiste em:

§ 1º – Para o(a)s autor(a)s do trabalho selecionado em 1º lugar, uma bolsa de estudos do curso APROVAJURIS na modalidade EAD, válida até dois anos após a conclusão da graduação; Publicação do trabalho na Revista da AJURIS, edição de (março 2020) e Certificado.

§ 2º - Para o(a)s autor(e/a)s do trabalho selecionado em 2º lugar, uma bolsa de estudos do módulo I do curso da APROVAJURIS na modalidade EAD.

§ 3º - Para o(a)s autor(e/a)s do trabalho selecionado em 3º lugar, uma bolsa de estudos do curso de JEC.

§ 4º - Para o(a)s autor(e/a)s do trabalho premiado com menção honrosa: coleção da Revista da AJURIS em CD Room

INSCRIÇÕES

Art. 5º – Para a modalidade de “**Boas Práticas de Direitos Humanos**” poderão ser inscritas todas as práticas em Direitos Humanos de entidades ou organizações da sociedade civil que exercem atividades voltadas a implementação dos Direitos Humanos no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e que estejam legalmente constituídas.

§ 1º – As inscrições serão feitas mediante o preenchimento de formulário próprio, a ser disponibilizado no site da Ajuris.

Art. 6º – Para a modalidade de “**Monografias Acadêmicas**” poderão se inscrever estudantes de graduação em Direito no Rio Grande do Sul.

TEMA

Art.7º Os temas para os trabalhos acadêmicos são:

- Direitos humanos, imigração e refugiados
- Direitos humanos e questões de gênero
- Direitos humanos e relações raciais
- Direitos humanos e o meio ambiente
- Direitos humanos e corrupção
- Direitos humanos e a cidade

DA APRESENTAÇÃO

Art. 8º Os trabalhos deverão ter as seguintes formas:

a) “Boas Práticas de Direitos Humanos”

- I. Identificação da entidade com CNPJ
- II. Endereço completo, telefone, fax, e-mail, etc.
- III. Identificação do representante legal da entidade
- IV. Breve histórico da entidade
- V. Síntese da atuação na área que esta concorrendo (máximo 30 linhas)
- VI. Apontar práticas inovadoras na área que está concorrendo
- VII. Arquivo, CD ou pendrive com fotos e/ou vídeos para ilustrar a execução da prática **(opcional)**;
- VIII. Os trabalhos serão enviados através da ficha de inscrição conforme link [\(CLIQUE AQUI\)](#) ou entregues em envelope com a referência “Premio Ajuris de Direitos Humanos-2019”. Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul – AJURIS - Central de Eventos A/C Gustavo Pagliarini Gomes, para o endereço: Rua Celeste Gobbato, nº 81, 4º andar – Praia de Belas, 90110.160 – Porto Alegre – RS

b) “Monografias Acadêmicas”

- I. Ter entre 10 e 20 páginas, devendo constar, estruturalmente, Título (sem identificação do(a)s autor(e/a)s, Resumo, Introdução, Desenvolvimento;
- II. Fonte/letra do texto: Times New Roman, tamanho 12;
- III. Fonte/letra de citações e notas de rodapé: Times New Roman, tamanho
- IV. Espaçamento entre linhas: 1,5, sem espaço entre parágrafos
- V. Margem superior e esquerda 3,0 cm; margem inferior e direita 2,0 cm
- VI. Numeração de páginas na margem superior direita
- VII. Referências bibliográficas ao final do trabalho

- VIII. Ser acompanhados da Ficha de Identificação em separado onde conste: nome do(a)s concorrente, nome do orientador, instituição a que pertence, título do trabalho, endereço completo (Rua, Av., Al., Pç., etc, nome da rua, nº do imóvel, bairro, CEP, cidade e Estado) para correspondência, telefone, fax (precedidos do código de acesso – DDD) e endereço eletrônico;
- IX. Ser acompanhados com o documento de autorização para publicação de artigo, que segue em anexo no regulamento, ou pelo site: www.ajuris.org.br.
- X. Os trabalhos poderão ser enviados para o e-mail: centraldeeventos@ajuris.org.br em arquivo PDF, ou remetidos ou entregues em envelope com a referência “Premio Ajuris de Direitos Humanos-2019”. Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul – AJURIS - Central de Eventos A/C Gustavo Pagliarini Gomes, para o endereço: Rua Celeste Gobbato, nº 81, 4º andar – Praia de Belas, 90110.160 – Porto Alegre – RS

DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

Art. 10 O prazo para as inscrições dos trabalhos se encerra no dia 29 de novembro de 2019. Os trabalhos deverão ser entregues diretamente na AJURIS ou remetidos pelo correio sob registro, prevalecendo, neste caso, a data do carimbo postal de origem.

Art. 11 A inscrição efetivar-se-á com a comunicação da Secretaria do recebimento do trabalho, implicando na aceitação, pelo (a) concorrente, das disposições regulamentares.

COMISSÃO JULGADORA

Art. 12 A Comissão Julgadora, com autonomia e irrecorribilidade de suas decisões será indicada pelo departamento de Direitos Humanos da AJURIS.

Disposições Gerais

Art. 13 Só serão divulgados os nomes do(a)s estudantes premiado(a)s.

Art. 14 Os trabalhos que não se enquadrarem neste regulamento serão desclassificados.

Art. 17 Os trabalhos aprovados, não aprovados e desclassificados não serão devolvidos.

Art. 18 O(a)s vencedor(e/a)s do PRÊMIO AJURIS DIREITOS HUMANOS, edição 2019, serão anunciados em Cerimônia de Premiação, dia 12 de dezembro de 2019, em local a ser definido. Nessa oportunidade será também divulgada eventual atribuição de menções honrosas.

Art. 18 O(a)s autor(e/a)s dos trabalhos acadêmicos contemplados com o prêmio e com as menções honrosas cedem os direitos de publicação por dois anos.

INFORMAÇÕES:

Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul - AJURIS

Departamento de Promoção da Cidadania e de Direitos Humanos

Prêmio AJURIS Direitos Humanos Edição 2018/2019

Rua Celeste Gobbato, nº 81, 4º andar – Praia de Belas

90110.160 - Porto Alegre – RS

Tel. (51) 3284.9126 - Fax. (51) 3224.6844

E-mail: centraldeeventos@ajuris.org.br

Contato: Gustavo Pagliarini Gomes